



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2026/000007

Empresa Razão Social: MARLI VALERIA GONCALVES - EPP							
Nome Fantasia: MARLI VALERIA GONCALVES - ULTRAGAZ							
CNPJ: 09.174.569/0001-48							
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 2579							
Bairro: JARDIM QUITANDINHA - ARARAQUARA SP - CEP: 14800-006							
Contato: MARLI / VAL Fone 16 3322-9620 Fax: 16 3322-9620							
Processo nº.:2026/000044		Licitação:: Dispensa de Licitação - Lei Federal 14.133			Data do Pedido: 10/03/2026		
Condições de Pagamento: 15 dias		Prazo de Entrega: 02 dias uteis			Empenho Nº: 2026/00294		
Setor Requisitante: 32110 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO							
Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529							
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$	
1	30,00	UN	08.03.003479 - GÁS DE COZINHA 13 KILOS		122,0000	3.660,00	
			==> Valor Total (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)				
Total IPI :		0,00		Total s/ IPI	3.660,00	Total Pedido	3.660,00
Valor por Extensão : TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS							
Lei e Artigo :							
N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis. O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na T lei 14.133 de 01 de abril de 2021; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor. A 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os S documentos que a acompanharam. 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93. 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E. 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos. 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daeararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material. Autorizo o fornecimento. ARARAQUARA/SP, 10/03/2026							
_____ Gerência de Suprimentos							
Emitido por : NADIA ROSANA GONCALVES							